



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PALÁCIO DO PLANALTO, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.**

**PROCESSO Nº 00140.000246/2010-67**

**CONTRATO Nº 106/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, sociedade de economia mista, com sede no SIA, Área de Serviço Público, Lote C, Bloco "D", Sala 11, Brasília/DF, CEP: 70.300-905, telefone nº (61) 3465-9110/fax nº (61) 3465-9105, neste ato representada pela Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, Superintendência de Atendimento, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 – SSP/GO, e do CPF nº 834.048.991-72, e pela Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, Gerência de Grandes Clientes, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 – SSP/DF, e do CPF nº 392.466.391-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de abril de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 1.271.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e um mil reais)**, correrão à conta dos créditos consignados à **CONTRATANTE** no orçamento geral da União, sob a seguinte classificação: PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE000709, de 04/04/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, *08* de *abril* de 2013.

**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**

Superintendente de Atendimento  
CEB Distribuição S/A

**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

Gerência de Grandes Clientes  
CEB Distribuição S/A